



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EVANDRO DE SOUZA
CARGO:	Secretário de Administração
E-MAIL:	Sec.administracao@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1443

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2025

https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta não está incluída no PAC 2025 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- (x) Serviços não Continuado
() Serviço comum de engenharia
() Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
() Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação
(x) Credenciamento por Chamada Publica

2.2. OBJETO contratação de Emissora de Radiodifusão (FM) in loco para veiculação de matérias institucionais, atos oficiais, campanhas educativas e informativas, eventos e programas de interesse público de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da **Administração Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO** de promover a **divulgação institucional** de atos oficiais, campanhas,



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

avisos, ações e informações de interesse público, utilizando-se de **emissora de rádio FM de abrangência local** como meio eficaz de comunicação com a população.

A rádio é um meio de comunicação **amplamente acessível à comunidade**, inclusive em áreas rurais, permitindo a **transmissão rápida, contínua e de baixo custo** de informações relevantes à coletividade. A utilização desse meio contribui para **garantir a transparência dos atos da Administração**, o **acesso à informação** e o **cumprimento do Princípio da Publicidade**, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

A contratação visa ainda fortalecer o **vínculo entre o poder público e os cidadãos**, promovendo maior conhecimento sobre os programas, projetos, obras, campanhas e serviços municipais nas áreas de **saúde, educação, infraestrutura, utilidade pública e eventos institucionais**.

Dessa forma, a divulgação por meio de rádio constitui-se em **instrumento essencial de comunicação pública**, assegurando que as informações oficiais cheguem de forma **ampla, clara e transparente** à população de Aparecida do Rio Doce/GO, atendendo ao **interesse público** e às demandas da gestão municipal.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND MEDIDA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	➤ 12 (doze) veiculação de chamadas de áudio (spots) diárias de 30 segundos cada, com conteúdo informativo e educativo de interesse público visando a ampla comunicação entre a administração municipal e a população, abrangendo temas como saúde, educação, obras, utilidade pública, eventos e serviços municipais de segunda a domingo, no horário compreendido entre 06h00 e 00h00 (meia-noite). ➤ Divulgação institucional, abrangendo a veiculação de atos oficiais, avisos, campanhas, ações, eventos e informações de interesse público da municipalidade, em formato de inserções com duração de até 60 (sessenta) segundos, denominadas “flashes”, transmitidas no horário compreendido entre 8h e 18h, conforme programação e demanda estabelecida pela Administração Municipal. A execução do serviço se dará mediante inserções diárias ou conforme necessidade da Administração, respeitando a programação previamente estabelecida. As emissoras credenciadas deverão disponibilizar espaço para: • Divulgação de avisos e comunicados oficiais, ações de	Serviços	R\$ 5.188,75	R\$62.265,00



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

	utilidade pública, campanhas educativas e informativas; • Informações sobre serviços municipais e comunicados da Prefeitura. ➤ Divulgação institucional, por meio de programa semanal com duração de 15 (quinze) minutos, veiculado aos sábados, das 8h às 8h15. O programa terá caráter informativo e institucional, com a finalidade de divulgar ações, programas, projetos, campanhas, avisos e demais informações de interesse público promovidos pelo Município. Durante a transmissão, deverão ser realizadas entrevistas ao vivo, presencialmente ou por telefone, com secretários municipais, autoridades locais, estaduais ou representantes de entidades parceiras, abordando temas relevantes à comunidade e às políticas públicas municipais. Forma de Execução: • A emissora deverá disponibilizar estúdio, equipamentos e equipe técnica necessários à transmissão. • As entrevistas poderão ser conduzidas por apresentador designado pela emissora, com participação de representante da municipalidade, quando solicitado. • O programa deverá ser gravado e disponibilizado em meio digital (áudio) para fins de comprovação da execução. • A veiculação ocorrerá semanalmente, aos sábados, das 8h às 8h15, em frequência FM de abrangência local.			
VALOR TOTAL			R\$ 5.188,75	R\$62.265,00

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 62.265,00 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de serviços

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

Com a execução dos serviços de divulgação institucional por meio de rádio, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Ampliar o alcance das informações oficiais** da Administração Municipal junto à população urbana e rural, garantindo que todos tenham acesso às ações, programas, obras e serviços realizados pelo Município;
- **Assegurar a transparência dos atos públicos**, em conformidade com o Princípio da Publicidade e com as normas de comunicação social governamental;
- **Fortalecer a comunicação institucional** entre a Prefeitura e a comunidade, promovendo a aproximação entre o poder público e os cidadãos;
- **Divulgar campanhas educativas e informativas** nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, utilidade pública, cultura e outras de interesse coletivo;
- **Estimular a participação social** e o engajamento da população nas ações e eventos promovidos pelo Município;
- **Manter a população informada de forma contínua e acessível**, utilizando um meio de comunicação de ampla audiência local, contribuindo para o exercício da cidadania e o fortalecimento da gestão pública transparente.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário de de R\$ 62.265,00 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

10.3 Engenheiro Responsável: _____ **CREA/GO nº** _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

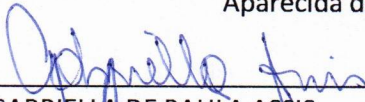
11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

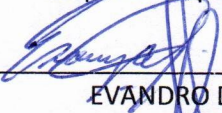
11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 29 de outubro de 2025.

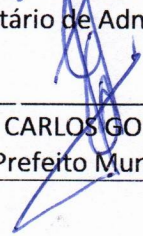


GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:



EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal